



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal da Administração e Agricultura

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Justificativa da contratação:

Prestação de serviço de aplicação de película automotiva nos veículos da Administração da Saúde justifica-se pela necessidade de proteção dos usuários e servidores, garantindo maior conforto térmico, redução da incidência de raios solares e preservação do interior dos veículos. Ademais, a película contribui para a segurança e a privacidade dos pacientes transportados, especialmente em deslocamentos para atendimentos de saúde, bem como para a conservação do patrimônio público.

#### 2.2. Possíveis soluções:

Instalação de cortinas ou persianas automotivas removíveis: reduzem a incidência solar e oferecem privacidade, porém com menor eficiência térmica e durabilidade.

Colocação de protetores solares internos (tipo tela ou "sunshade"): opção de baixo custo, removível, indicada apenas para redução de luminosidade.

Substituição dos originais por vidros automotivos com tratamento térmico ou fumê de fábrica: solução mais durável, porém com custo elevado e necessidade de substituição do vidro.

#### 2.3. Objeto a ser contratado:

### 3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$
1	Fornecimento e prestação de serviço de aplicação de película automotiva em veículo de passeio com capacidade para 7 lugares.	01 un	600,00



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2	Fornecimento e prestação de serviço de aplicação de película automotiva em veículo utilitário, tipo camionete	01 un	400,00
Valor total R\$		1.000,00	

### 4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

**4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação?** Sim  Não  
Não se trata de situação emergencial. Contudo, considerando tratar-se de objeto específico e singular, a alternativa mais adequada identificada foi a dispensa de licitação, tendo em vista os benefícios já mencionados decorrentes da aplicação das películas

**4.2. Parcelamento?**  Não

Sim/Qual? tipo?:

**4.3. Natureza:**

Bens Comuns  Bens Especiais  Serviços Comuns  Serviços Especiais

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo?**  Não  Sim/Justifique:

**4.5. Requisitos específicos da contratação?**  Não  Sim/Quais:

**4.6. Indicação de marcas ou modelos?**  Não  Sim/Justifique:

**4.7. Exige amostra?**  Não  Sim/Justifique:

**4.8. Exige carta de solidariedade?**  Sim  Não

**4.9. Permite subcontratação total ou parcial?**  Sim  Não

**4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica?**  Não  Sim/Justifique: Garantia do material utilizado, de acordo com o indicado pelo fabricante

**4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto?** Não  
 Sim/Justifique: Importante para ver exatamente o que deverá ser executado.

**4.12. Exige indicação de preposto pela contratada?**  Não  Sim/Justifique:

**4.13. Envolve pagamento antecipado?**  Não  Sim/Justifique:

**4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?**  
 Sim  Não



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta?  Sim x Não

### 5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: Não há necessidade de formalizar contrato, pois deverá ser realizada em menos de 30 dias.

5.2. Prazo da entrega/execução:

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da ordem de serviço ou solicitação da secretaria requerente.

5.3. Local e horário da entrega/execução: Em local próprio

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? X Sim  Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?

Sim x Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

X Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim  Não

### 6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

### 7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: x Dispensa  Inexigibilidade

**Justificativa:** Por se tratar de obra de pequeno porte e caráter específico, a execução do serviço antes do início do ano letivo mostra-se necessária

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada
- Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)
- Outros – consulta na internet, pois nos outros órgãos não foi possível conseguir objeto exatamente com a mesma descrição

### 7.3. Critério de julgamento (tipo):

- Menor Preço       Maior desconto       Técnica e Preço       Nenhum

### 7.4. Modo de disputa:

- Aberto       Fechado       Fechado e Aberto       Nenhum

### 7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

- Sim       Não/justifique:

## 8. FORNECEDOR

JEFERSON ZILIO – CNPJ: 46.241.217/0001-94

## 9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
JEFERSON ZILIO	SICREDI	0167	431-1

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Despesa	361	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
Categoria	3.3.3.90.39.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Despesa	609	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS
Categoria	3.3.3.90.39.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Barão, 29 de janeiro de 2026

---

HELIO MOSENA ERTHAL  
Secretário Municipal de Educação


### 12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 29 de janeiro de 2026.

---



JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



## ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº

### 1. Enquadramento legal:

ART. 75, INC II, LEI 14.133/21

### 2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não  Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

### 3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não  Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 27 de Janeiro de 2026

  
Procurador Municipal (carimbo)  
Geison Elias Reichert  
Assessor Jurídico  
Município de Barão/RS